

## ENCERRAMENTO DO X CONGRESSO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Senhor Vice-Procurador-Geral da República

Senhor Conselheiro Simas Santos, Primeiro Presidente Provisório do SMMP,

Senhor Procurador da República Luís Felgueiras, Ex-Presidente do SMMP

Senhoras convidadas e senhores convidados.

Excelências,

Colegas,

Estamos no fim do X Congresso do Ministério Público.

Congresso em que assumidamente nos propúnhamos contribuir para a mudança do Ministério Público.

Depois destes dois dias de trabalho tão intenso, mas também tão frutuoso, só podemos estar optimistas.

Com uma reforçada consciência colectiva, sabemos bem o que deve ser feito. Sabemos onde estamos, para onde devemos ir, qual o caminho e como percorrê-lo.

Antes de mais, e face às muitas adversidades, há que resistir.

Resistir na luta pela identidade do Ministério Público: pelo seu serviço à democracia, à defesa da legalidade e do interesse público.

Resistir àqueles que querem mudar para pior. Àqueles a quem incomoda a separação de poderes; àqueles que não gostam que a Justiça recuse ser instrumental e submissa à economia e à finança; àqueles que, avessos a tudo o que seja interesse colectivo, tudo querem reduzir à sua expressão económica ou utilitarista.

Resistindo, teremos razões para o optimismo.

Em breve teremos os novos órgãos sociais do SMMP para os próximos três anos.

Serão fáceis esses três anos? Certamente que não! Mas alguma vez o foram todos os anteriores?

Serão difíceis, mas especialmente estimulantes.

Nos primeiros meses, a principal atenção dos novos dirigentes deverá estar na fase final do processo legislativo do novo Estatuto do Ministério Público, para cuja aprovação deverão contribuir.

Certamente que será possível melhorar a proposta; não se poderá é destruí-la. Não poderá ser desperdiçado o consenso que, com trabalho de anos, foi possível criar entre a senhora Procuradora-Geral da República, o Conselho Superior do Ministério Público e o nosso sindicato; o consenso com as personalidades indicadas pela senhora Ministra da Justiça; o consenso até com a Direcção-Geral da Administração da Justiça, a Direcção-Geral da Política de Justiça e o próprio gabinete da senhora Ministra da Justiça.

Será um erro querer voltar ao ponto zero e tudo questionar. Um erro verdadeiramente imperdoável.

Recorde-se que, da parte do SMMP, o ponto zero não foi o início do mandato da Direcção actual. Esse foi muito tempo antes, quando, ao longo de várias reuniões sindicais, nomeadamente congressos e Assembleia de Delegados Sindicais, se fez o debate que esteve na origem dos princípios fundamentais das propostas que esta Direcção tentou levar à lei.

Voltar ao início terá como consequência evidente a não aprovação do Estatuto. E durante mais uns anos o Ministério Público continuará com um estatuto e uma organização desadequada da nova organização judiciária, um estatuto que dificulta a sua actuação coordenada e o bom desempenho de todas as suas funções, um estatuto que mantém estranguladas as carreiras dos magistrados, que os força a desempenhar funções que não desejam e para que não estão preparados; um estatuto que pouco valoriza o mérito e pouco promove a especialização.

Se, por esse motivo ou qualquer outro que neste momento não se consegue sequer imaginar, o novo Estatuto não vier a ser aprovado nesta legislatura, o trabalho da futura Direcção será ainda mais importante.

Mesmo então, repetimos, não poderá ser desperdiçado o consenso interno que foi possível criar no Ministério Público. Um consenso que é em si mesmo uma evidente mais-valia. Desperdiçá-lo será muito prejudicial ao Ministério Público e aos seus magistrados. E, muito provavelmente, chegaremos ao fim da legislatura sem consenso e sem estatuto.

Esperemos que essa seja mera hipótese académica e que, com o trabalho de todos, o novo Estatuto do Ministério Público seja aprovado nos próximos meses. O futuro é agora. Está aqui. Não o comprometamos.

Colegas:

Os próximos anos serão especialmente desafiantes por vários outros motivos:

Depois de vigente, o novo estatuto exigirá um grande trabalho para passar da lei à prática, dos seus bons princípios à boa aplicação. Nisso, o contributo e impulso do SMMP serão essenciais.

A consagração da autonomia financeira no estatuto obrigará depois a uma outra lei que a defina e concretize. Aí deverá o SMMP apresentar propostas bem fundamentadas, bem assentes na experiência de outros países, cujo levantamento deverá fazer. Poderemos sempre aprender com os outros: com o que fazem bem, mas também com os erros que cometeram. Não poderemos é ignorar

esses ensinamentos e falhar onde os outros já falharam. Muito menos ficarmos com mais uma bela faceta da autonomia, mas que só existe na letra da lei. Chega de ilusões.

Há que continuar o trabalho com vista à alteração do sistema de organização da investigação criminal e especialmente à integração orgânica da Polícia Judiciária no Ministério Público. As bases estão bem lançadas. Temos uma proposta concreta. Uma proposta que não pode ser ignorada. Veremos agora quem verdadeiramente quer a independência da investigação criminal, quem verdadeiramente quer que a lei penal chegue a todos os que não respeitam os valores fundamentais do nosso Estado e sociedade, ou, pelo contrário, quem quer que o poder executivo, de forma mais ou menos dissimulada, mantenha condições de interferência no trabalho da Polícia Judiciária e, logo, no próprio Ministério Público e nos tribunais.

Quanto à nova organização judiciária, muito deve ainda ser feito. Para aproveitar o muito que tem de bom e para corrigir o muito que tem de mau.

Senhor Vice-Procurador-Geral da República,

Senhores e senhoras vogais do Conselho Superior do Ministério Público,

Hierarcas do Ministério Público,

Colegas,

Se cabe aos poderes executivo e/ou legislativo a construção de uma nova aplicação informática, o aumento do número de magistrados do Ministério Público e de funcionários judiciais, a conclusão da adaptação do parque judiciário e também a própria correcção de muitas soluções legislativas erradas, muito cabe também ao Ministério Público. Muito nos cabe a nós.

São muitos os desafios e para a sua superação o SMMP tem importante papel de impulso.

Depois de um primeiro movimento muito conturbado, com muitos problemas e resultados que ninguém verdadeiramente desejava, há que preparar atempadamente o próximo, quer na construção de um programa informático que permita realizar todas as operações materiais de forma

rápida, segura e objectiva, quer, antes disso, na correcção da distribuição dos meios humanos pelas diferentes comarcas e jurisdições.

Não se deve ter por acabada a reorganização do Ministério Público. Esta deverá ser feita em todo o país com obediência aos mesmos princípios gerais enformadores, mas com a flexibilidade que lhe permita plena adequação às características próprias de cada comarca – o que nos parece que não foi feito, pois antes se tentou replicar o mesmo modelo para todo o país.

Em verdade, não podem as diferentes comarcas seguir princípios diferentes na sua organização. O CSMP ainda está a tempo de assumir esta sua competência e elaborar um regulamento geral de organização dos órgãos do Ministério Público. Tenha um âmbito maior ou menor, deverá sempre ser um conjunto de princípios a que deve obedecer a organização do Ministério Público. Sem preocupações de exaustão, parece-nos que deverá definir os princípios gerais a que deve obedecer a organização do Ministério Público nesses órgãos, os princípios gerais a que deve obedecer a distribuição de serviço entre os magistrados, os princípios gerais que devem presidir à alteração dessa distribuição (quando, como, de que forma; regras que deverão complementar o estatuído na lei), as regras para a definição dos conteúdos funcionais e as regras de substituição dos magistrados do Ministério Público.

Depois de aprovado este regulamento, e obedecendo aos princípios nele consagrados, deverá em cada comarca ser aprovado o regulamento de organização do Ministério Público em conformidade com o primeiro.

Há, pois, que melhorar efectivamente a gestão do sistema, quer na sua globalidade, quer ao nível da comarca, sem perder a perspectiva de que se trata do Ministério Público, de processos judiciais, de pessoas que neles estão envolvidas e não de uma qualquer empresa que produz um qualquer produto de consumo. Sempre com absoluta cautela na aplicação de supostos princípios modernos de “facilitação na afectação e mobilidade dos recursos humanos” e “gestão por objectivos” que facilmente poderão ser contraproducentes e, principalmente, violar a autonomia dos magistrados do Ministério Público e o que ela serve. Se formos nós a violá-la, que legitimidade ou força teremos para lutar contra os que, de fora, querem fazer o mesmo?

O novo Estatuto do Ministério Público trará clarificação à organização do Ministério Público: quais os seus órgãos e que poderes têm os seus titulares. Tal facilitará o relacionamento sadio e produtivo entre todos eles, de acordo com os princípios que nos caracterizam como magistratura: autonomia e hierarquia.

A hierarquia do Ministério Público português – magistratura autónoma composta com magistrados autónomos – só pode ser bem interpretada se for bem entendida a sua função. E esta é a de possibilitar a coordenação na acção como instrumento de promoção de igualdade na aplicação da lei. Não é título, é serviço; não é honra, é trabalho.

Há, pois, que definir correctamente o que é a coordenação e aprofundá-la. Este congresso trouxe importantes contributos para isso.

A proximidade social deverá ser uma prioridade. A polifuncionalidade exige proximidade social, exige condições práticas que permitam a facilidade de acesso ao Ministério Público pelos cidadãos e que facilitem o dinamismo de intervenção dos magistrados<sup>1</sup>. Sem proximidade não há serviço público, não há serviço ao público.

A nova organização judiciária trouxe maiores dificuldades ao Ministério Público no contacto com os cidadãos. Aumentou o número de municípios sem qualquer tribunal ou departamento do Ministério Público. A especialização levou ainda a que, dentro de cada comarca, os magistrados competentes para determinadas matérias (como a laboral ou a de crianças e família) estejam agora concentrados num único ponto.

O Ministério Público deve atenuar este afastamento através do atendimento ao público. Este deve ser feito para todas as áreas de competência do Ministério Público e em todos os municípios onde há secções. Nos municípios onde não houver qualquer secção, deverá o Ministério Público tentar celebrar protocolos ou parcerias com outras entidades para, regularmente, aí poder ter o contacto directo com os cidadãos, conhecer os seus problemas e necessidades de intervenção judicial. Ideal seria ainda que, para casos urgentes, pudesse existir um sistema de videoconferência simples e eficaz

---

<sup>1</sup> Cfr. a síntese conclusiva VIII Congresso do Ministério Público, p. 123.

que pudesse funcionar entres essas entidades e os próprios gabinetes dos magistrados. Havendo vontade, encontrar-se-á caminho.

O Ministério Público tem de aproveitar melhor a sua organização, o número dos seus magistrados e a sua multidisciplinaridade, potenciando o trabalho em rede e em equipa. Em processos complexos, sempre que necessário, mas não só: há que partilhar problemas e em conjunto partilhar conhecimentos e procurar soluções; há que monitorizar o trabalho individual e colectivo, com permanente espírito de autocritica, pois só assim será possível melhorar constantemente o que se faz, corrigindo erros e aperfeiçoando o que já se faz bem. Isto é imprescindível para um trabalho de qualidade.

O desafio que subjaz a todas as mudanças é o de as conseguir fazer respeitando os princípios que erigem hoje o Ministério Público como uma magistratura independente da magistratura judicial, uma magistratura autónoma dos demais órgãos do Estado, composta por magistrados autónomos, que devem actuar sempre com respeito à lei, com objectividade e isenção.

O SMMP poderá ter um papel decisivo na aproximação dos cidadãos ao Ministério Público.

Recordamos aqui a campanha de informação que iniciámos em Outubro de 2014 e que ainda continua.

Com ela se pretende informar os cidadãos sobre o que é o Ministério Público, como está organizado, quais são as funções, como é que estas servem o país e todas as pessoas e como é que elas podem recorrer ao Ministério Público (podendo saber, para a área da sua residência, e consoante a natureza do assunto, onde se encontra o Ministério Público competente, quais os seus contactos e quando é que poderá ser atendido).

Foi criada uma página na internet ([www.ministerio-publico.pt](http://www.ministerio-publico.pt)) que presta essas informações de forma simples e acessível a todos os cidadãos.

Foram distribuídos cem mil folhetos apresentando essa página com um pequeno resumo do seu conteúdo e fornecendo os contactos dos órgãos do Ministério Público.

Foram afixados milhares de cartazes de uma série de cinco sobre as diversas funções do Ministério Público, um pouco por todo o país, de diferentes tamanhos, em todos os tribunais, departamentos do Ministério Público e outros equipamentos da justiça, em postos policiais, bem como em espaços de informação institucional, quer na rua, quer em espaços municipais acessíveis ao público, como gabinetes de atendimento, bibliotecas, espaços sociais e/ou culturais, etc., e ainda em Juntas de Freguesia.

O retorno tem sido muito positivo. Parece-nos uma experiência a repetir, agora com objectivos mais específicos.

Outro exemplo do que pode ser feito para aproximar os cidadãos do Ministério Público é a Carta de Conduta dos magistrados do Ministério Público, apresentada neste congresso.

Não é um documento vinculativo, não é um documento acabado. Nunca poderia ser, sendo um documento vindo dos próprios magistrados. Foi por nós elaborado, lançado a debate entre todos os associados. Depois de ouvida a Assembleia de Delegados Sindicais, foi objecto de várias alterações. É o documento presente, que agora por nós é proposto a cada magistrado do Ministério Público. Caberá a cada um analisá-lo à luz da sua consciência e princípios e adequar a sua conduta de acordo com essa análise.

Estamos certos que será um documento importantíssimo para elevar a qualidade dos magistrados do Ministério Público.

Colegas:

O SMMP, com a maturidade e vitalidade dos seus 40 anos, continua a ser essencial para o próprio Ministério Público. Hoje como no passado, todos somos chamados, individual e colectivamente, à construção e defesa de um sistema de justiça verdadeiramente independente, democrático e de qualidade; de um Ministério Público empenhado na sua vocação social e na tutela jurisdicional efectiva dos direitos fundamentais; comprometido com o interesse público; de um Ministério Público



que valorize e fomente a formação, o mérito e a qualidade dos seus magistrados, onde estes tenham uma carreira digna, com progressão e realização profissional, com um estatuto socioprofissional condizente com a complexidade das suas funções, com a exclusividade, responsabilidade e empenho que lhes são exigidos e que com gosto assumem.

A grandeza e importância do SMMP serão tanto maiores quanto maior for o seu compromisso com estes valores; quanto maior for o seu empenho com o interesse colectivo dos seus associados e até dos portugueses. O SMMP nunca deverá servir os interesses egoístas de qualquer associado ou dirigente; muito menos, de qualquer entidade a ele exterior. Não deverá servir para promover pessoas, mas sim e apenas para promover os valores da justiça.

O sucesso da actividade do SMMP assenta na credibilidade da sua voz, não no volume do seu grito; na verdade e fundamento do que diz, não no número das páginas de jornal que enche; no seu compromisso com os valores da justiça, não com a sua subserviência a qualquer gaveta ideológica.

É isso que recorro a todos os que, com boas intenções e muita vontade, agora se candidatam ao SMMP. Não o faço por qualquer paternalismo; não como sábio e experiente conselheiro, que manifestamente não sou; antes apenas como um pedido do magistrado associado que sempre serei.

Terminemos.

Terminemos recordando a razão por que aqui estamos: pela Justiça! Por esse valor primordial da condição humana.

Justiça. Para todos! Queremos Justiça. Não queremos a Injustiça.

Volto ao ponto onde comecei. Não hoje, mas quando tomei posse. Com as mesmas palavras, que até nem são minhas.

A justiça é melhor que a injustiça, verdade tão antiga e óbvia como Platão a enunciou, mas que importa ir lembrando, pois, por vezes, quanto maior é a evidência, maior o esquecimento. Mesmo que a democracia onde a possamos defender seja frágil, falível, em deriva oligárquica, ou precária, só aí é possível a liberdade e a justiça social. Uma liberdade que não tem que ser temida; uma justiça

social que seja pelo menos respeitada e humanista, que se não puder ser a ideal, que seja a possível, mas que continue sempre como um objectivo da nossa sociedade.

Não devemos acumular mais amargura e desilusão pela justiça, nem podemos ficar indiferentes à impunidade, à corrupção e à injustiça que muitos querem afirmar como regra e fado inelutáveis.

A justiça é instrumento de emancipação e de iluminação.

Não passou o tempo da emancipação: o de viver com igual dignidade e direitos num mundo que fatalmente permanecerá desigual, mas em que o esforço de o fazer menos desigual sempre valerá a pena.

Talvez seja utópico. Mas como poderemos estar no Ministério Público sem essa utopia?

Ao trabalho!

Com qualidade!

Rui Cardoso

Vilamoura, 7 de Março de 2015